DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocauçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocauçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ocaucu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ocauçu
CNPJ 44.482.248/0001-01
Avenida Celeste Casagrande, 204
Telefone: (14) 3475-1204
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, 32
Telefone: (14) 3475-1411
Site: ww.camaraocaucu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ocauçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ocaucu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (portal de compras) Nº 24/2025 PROC. LICITATÓRIO Nº 64/2025 Aberta em 04/09/2025 Resumo do Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CORTINAS DE ROLO, INCLUINDO INSTALAÇÕES DAS MESMAS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS PREDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OCAUÇU/SP Comunicamos a V.Sas. que resultante da análise das propostas apresentadas a licitação acima especificada, a Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal adjudicou e a ilustríssima Diretora Municipal de Operação e Expansão, sra. Marcia Eduarda Domingues Spada homologou em favor das empresas parte do objeto da licitação conforme relação abaixo: DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801 CNPJ: 11.520.816/0001-62. lote e valor total:R$ 122.998,00. DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO 39306571801. Perfazendo o valor total de R$ 122.998,00 (cento e vinte e dois mil, novecentos e noventa e oito reais).. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 122.998,00 (cento e vinte e dois mil, novecentos e noventa e oito reais). OCAUÇU ,04 de setembro de 2025 MARCIA EDUARDA DOMINGUES SPADA DIRETORA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO E EXPANSÃO

.....

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, nº 32 – Fone/Fax: (14) 3475-1411
CEP 17.540-011 - OCAUÇU - SP

ATO DO PRESIDENTE N.º 007/2025 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

REVOGA O ATO DO PRESIDENTE N.º 004/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025, QUE DISPUNHA SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA ANÁLISE PRÉVIA DE DENÚNCIAS RECEBIDAS PELA OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL.

VINICIUS COLOMBO MENEGUCCI, Presidente da Câmara Municipal de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do Artigo 31, inciso I, alínea "e" c/c os artigos 121 a 139 da Resolução nº 001/2004 (Regimento Interno da Câmara Municipal),

CONSIDERANDO que em reunião realizada com todos os vereadores desta Casa Legislativa, restou decidido, por consenso, que a Comissão de Análise Preliminar de Denúncias da Ouvidoria instituída pelo Ato nº 004/2025 seria extinta;

CONSIDERANDO que será mantido o rito procedimental já estabelecido no Regimento Interno da Câmara Municipal de Ocauçu para a tramitação das denúncias recebidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Ato do Presidente nº 004/2025, de 26 de junho de 2025, tornando sem efeito a constituição da Comissão de Análise Preliminar de Denúncias da Ouvidoria da Câmara Municipal.
Art. 2º As manifestações e denúncias encaminhadas pela Ouvidoria deverão seguir integralmente o rito procedimental previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Ocauçu.
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ocauçu, 04 de setembro de 2025.

VINICIUS COLOMBO MENEGUCCI
Presidente da Câmara Municipal

(Registrado e publicado pela Secretaria da Câmara Municipal de Ocauçu, encaminhando-se para publicação no Diário Oficial do Município)

Fábio Augusto Saraiva
Diretor Administrativo da Câmara Municipal